



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA
CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL UAB Nº 06 - EDITAL Nº 04/2025 -
DEaD/IFAM**

A Comissão Central do Processo Seletivo da Educação a Distância - CPSEAD Central, instituída pela Portaria nº 874/GR/IFAM, de 19 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **resposta aos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da Convocação para Análise Documental UAB nº 06**, referente ao **Edital nº 04/2025 - DEaD/IFAM**.

Candidato: Fábio Silva Souza

Disciplinas:

- Sociologia da Educação - Graduação em Licenciatura em História
- Investigação em Educação II - Graduação em Licenciatura em Pedagogia
- Fundamentos Psicológicos da Educação II - Graduação em Licenciatura em Pedagogia

Análise documental

Item 1.

Pontuação declarada: 25 pontos

Pontuação aferida: 25 pontos

Item 2. Experiência em docência no magistério superior presencial (graduação ou pós-graduação)

O candidato declarou 25 pontos neste item, o que corresponde a 10 anos de experiência no magistério superior.

Conforme o edital, a comprovação da atuação como docente em cursos presenciais de graduação ou pós-graduação, em instituição de ensino superior reconhecida, deve conter: identificação do cargo/função, disciplina(s) ministrada(s), carga horária, curso(s) atendido(s), período de atuação com datas de início e término, além de assinatura da autoridade competente. São aceitos documentos como declaração institucional, cópia legível da CTPS ou contracheque, desde que contenham obrigatoriamente tais informações.

Na análise da documentação apresentada:

- **Folha 1 (PDF 7):** registro em CTPS referente a cargo no ensino fundamental e médio, sem indicação de disciplinas ministradas, carga horária ou curso atendido;

- **Folha 3 (PDF 7):** declaração de 1 ano como professor substituto, sem discriminação de disciplinas, carga horária ou cursos;
- **Folha 4 (PDF 7):** declaração de 1 semestre de atuação como professor, também sem discriminação de disciplinas, carga horária ou cursos;
- **Folha 5 (PDF 7):** comprovação de atuação em cursos superiores no período de 2008.1 a 2012.2, que, embora não apresente carga horária, comprova 5 anos de experiência no magistério superior.

Dessa forma, o candidato não comprovou documentalmente os 10 anos de experiência no magistério superior conforme declarado.

Item 3. Experiência em docência no magistério superior na modalidade a distância (EaD)

O candidato declarou 25 pontos neste item, correspondentes a 450 horas de atuação como professor na modalidade EaD.

Conforme o edital, a comprovação deve conter: identificação da função, disciplina(s) ministrada(s), carga horária, curso(s), período de atuação com datas de início e término, além da indicação expressa de que a disciplina foi ofertada integralmente na modalidade a distância.

No documento denominado PDF 8, embora haja menção à atuação como professor na modalidade EaD, não há indicação da carga horária das disciplinas, que constitui o critério essencial para pontuação neste item.

Assim, o candidato não comprovou os 25 pontos declarados.

Item 4. Experiência em Gestão Acadêmica e Pedagógica (Presencial e EaD)

O candidato declarou 10 pontos, correspondentes a 4 anos de atuação em funções de gestão acadêmica e pedagógica.

Entretanto, não foi apresentado qualquer documento comprobatório referente ao exercício de funções como coordenação, direção, chefia ou equivalentes, conforme exigido no edital.

Pendências documentais (pré-requisitos do edital)

O candidato não apresentou os seguintes documentos obrigatórios:

- Certificado de conclusão de curso de Formação em EaD (mínimo de 60 horas);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

Conclusão

Diante do exposto, e em conformidade com o edital, o candidato encontra-se com o seguinte status: **ELIMINADO APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL.**

Manaus - AM, 11 de abril de 2026.

Comissão Central do Processo Seletivo da Educação a Distância - CPSEAD Central
Portaria nº 874/GR/IFAM, de 19 de junho de 2024
Instituto Federal do Amazonas - IFAM